

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA MUDAR PARA AVANÇAR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022 EMEMNDA N° 002/2022 PROPOSTA PELO VEREADOR: SIBELILSON GOMES DE FREITAS

Pelo presente e na forma Regimental, REQUEIRO que seja MODIFICADO o Artigo 3º, do Projeto de Lei acima citado, o seguinte:

Artigo 3.º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

- I. por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
- a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II. por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- b) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explicas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- c) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 10 DE MAIO DE 2022.

SIBELILSON GOMES DE FREITAS

- VEREADOR -

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com